

COMITÊ DE GESTÃO EXECUTIVA DA 1ª SR

RESOLUÇÃO REGIONAL Nº 1095

Em 3 de agosto de 2023.

O Comitê de Gestão Executiva da 1ª SR da Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - Codevasf, em sua 721ª Reunião Ordinária, no uso de suas atribuições e tendo em vista o artigo 26 do Regimento Interno da empresa

RESOLVE:

I - Convalidar o ato do Superintendente Regional que aprovou o Estudo Técnico Preliminar - ETP (Peça 3).

II - Aprovar, nos termos da Resolução nº 176/2023 da Diretoria Executiva da Codevasf, o Termo de Referência (Peça 5), a minuta do edital (Peça 26) e a minuta do contrato (Peça 27), do processo nº 59510.001264/2023-78-e, que tem por objeto a contratação de empresa para avaliação estrutural, elaboração de Plano de Reforço e/ou Recuperação e elaboração de projetos complementares para adequação do trecho de 7,51km de rodovia pavimentada, do entroncamento com a LMG-831 até a divisa com o município de Belo Vale, no município de Piedade dos Gerais, estado de Minas Gerais, em atendimento à demanda apresentada pela Controladoria Geral da União (CGU) no Relatório de Avaliação nº 1203958 (Peça 1) e à solicitação da Prefeitura Municipal de Piedade dos Gerais, por meio do Ofício/Gab/Pref/nº 080/2023 (Peça 2).

III - Autorizar, nos termos da Resolução nº 176/2023 da Diretoria Executiva da Codevasf, com base no Parecer Jurídico da 1ª/AJ nº 133/2023 (Peça 22), do processo nº 59510.001264/2023-78-e, a realização de licitação, na modalidade "Licitação Eletrônica - Lei 13.303/2016", do tipo "Menor Preço", modo de disputa "Aberto", objetivando a contratação de empresa para avaliação estrutural, elaboração de Plano de Reforço e/ou Recuperação e elaboração de projetos complementares para adequação do trecho de 7,51km de rodovia pavimentada, do entroncamento com a LMG-831 até a divisa com o município de Belo Vale, no município de Piedade dos Gerais, estado de Minas Gerais, no valor estimado de R\$ 293.183,07 (duzentos e noventa e três mil, cento e oitenta e três reais, sete centavos).

IV - As despesas correrão à conta do Programa de Trabalho: 20.608.2217.00SX.0031 - Apoio a Projetos de Desenvolvimento Sustentável Local Integrado - no

estado de Minas Gerais, conforme Atestado de Disponibilidade Orçamentaria - ADO nº 05/2023-L (Peça 12).

Versão original assinada pelo Superintendente Regional da 1ª Superintendência Regional - Substituto

AROLDO MAURO DE SENA JUNIOR
Superintendente Regional da 1ª Superintendência Regional - Substituto

Proposta Regional nº 1098/2023
Processo nº 59510.001264/2023-78